



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal

FUNDEFLOR

Relatório de Gestão 2024

Fevereiro/2025
Belém-PA

Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Nilson Pinto de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

Marcela Camila Ferreira da Silva
Diretora do Fundeflor

Edson Cruz Barbosa
Gerente de Fundos e Parcerias

Lusinal Machado Barbosa
Técnico em Administração e Finanças

Raiza Araújo Neves
Assistente Administrativo

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Histórico de arrecadação no período de 2013 a 31 de dezembro de - 2024.....	13
Gráfico 02	Demonstrativo de Arrecadação Relativa.....	14
Gráfico 03	Percentual de execução geral.....	20
Gráfico 04	Percentual de execução em fomento de Projetos.....	20
Gráfico 05	Relação Relativa do Fomento.....	21
Gráfico 06	Percentual de destinação do Recurso Federal.....	24
Gráfico 07	Percentual de execução do Recurso Federal.....	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Demonstrativo da arrecadação da concessão florestal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	12
Quadro 02	Demonstrativo mensal da arrecadação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	12
Quadro 03	Detalhamento do fluxo de receita por empresa concessionária no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	14
Quadro 04	Detalhamento da destinação desub-repasso no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	16
Quadro 05	Detalhamento do recurso disponível para fomento em 2023.....	17
Quadro 06	Síntese da destinação de recursos para 2023.....	18
Quadro 07	Distribuição dos projetos de acordo com as ações do OGE 2023.....	19
Quadro 08	Detalhamento da execução financeira no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	19
Quadro 09	Destinação do recurso federal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	23

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Repasse recebido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	10
Figura 02	Rendimento das aplicações em conta aplicação CDB-GOV no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.....	10

LISTA DE SIGLAS

BANPARÁ	Banco do Estado do Pará S. A
CDB-Gov	Fundo de Certificado de Depósito Bancário
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMEF	Comissão Estadual de Florestas
CONDEL	Conselho Deliberativo do Fundeflor
DAE	Documentação de Arrecadação Estadual
DGFLOP	Diretoria de Gestão de Florestas de Produção
FUNDEFLO	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
IDEFLO-Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IN	Instrução Normativa
OGE	Orçamento Geral do Estado
PPA	Plano Plurianual
PROSAF	Projeto de Restauração Florestal
PTRES	Plano de Trabalho Resumido
SEFA	Secretaria da Fazenda do Estado do Pará
SEMAS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SIAFEM	Sistema Integrado de Administração Financeira
UG	Unidade Gestora

SUMÁRIO

1. Apresentação	
2. FUNDEFLOR.....	9
3. Estrutura Normativa.....	9
4. Da Receita.....	9
5. Da Distribuição de Recursos.....	15
5.1. Da Destinação.....	16
5.2. Da Alocação de Recursos e Fomento.....	18
5.2.1. Enquadramento dos Projetos	19
6. Da Execução financeira.....	20
7. Execução relativa: Anos 2019 a 2024.....	21
8. Outras Fontes.....	22
9. Entraves.....	24
10. Considerações Finais.....	25

1. Apresentação

O relatório de gestão do exercício 2024 visa demonstrar os aspectos de natureza orçamentária, financeira e de prestação de contas parcial do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

As informações foram elaboradas tendo como base a origem da receita, a destinação e a execução do fomento de acordo com a Programação Executiva do Plano de Aplicação 2024.

O objetivo do relatório é apresentar as operações financeiras realizadas no exercício, bem como sua contribuição à promoção e apoio ao ordenamento, diversificação, verticalização e à dinamização das atividades sustentáveis de base florestal, com ênfase na relação dos programas de trabalho, das ações contempladas no Orçamento Geral do Estado – OGE 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2024-2027.

2. O FUNDEFLOR

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR é um fundo de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 20.192.594/0001-97, Unidade Gestora – UG 790202, gerido pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

3. Estrutura Normativa

- Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e alterações;
- Decretos Estaduais nº 2.237, de 07 de abril de 2010 e nº 1.051, de 16 de maio de 2014;
- Instrução Normativa nº 002, de 05 de abril de 2019 e,
- Instrução Normativa nº 002, de 19 de abril de 2022.

4. Da Receita

Considerando o Art. 14, da Lei Estadual nº 6.963 de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, o FUNDEFLOR é constituído pelas seguintes fontes de recursos:

I - recursos financeiros oriundos dos contratos de concessão florestal e das operações de gestão de reserva legal em áreas públicas estaduais de florestas, quando regulamentadas, executados em regime econômico e financeiro a ser estabelecido em regulamento pelo IDEFLOR-Bio, tendo como base a legislação federal e os demais instrumentos legais estaduais pertinentes;

II - recursos oriundos da contribuição financeira dos beneficiários de Autorização de Uso Florestal em áreas públicas estaduais de florestas, de acordo com o que dispõe o art. 2º, § 1º, desta Lei;

III - dotações ou créditos específicos consignados no orçamento estadual;

IV - transferências da União;

V - doações e contribuições financeiras de pessoa jurídica ou física em favor do Fundo, de origem nacional e internacional;

VI - retorno de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

VII - amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo;

VII – amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo;

VIII - produtos oriundos da cobrança pelo uso de bens da biodiversidade. (Incluído pelo art. 6º da Lei Estadual nº 8.633, de 19 de Junho de 2018).

Embora a lei de criação do FUNDEFLOR aponte várias possibilidades de fontes de arrecadação, a principal receita do Fundo é proveniente de recursos oriundos dos contratos de Concessão Florestal (código de arrecadação 6107-7) seguida da Tarifa de Reposição Florestal (código de arrecadação 6106-9) ambas vinculadas à fonte 01759000056 do Orçamento Geral do Estado – OGE.

A receita é apurada por meio de Documentação de Arrecadação Estadual – DAE emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA e os recursos transferidos para o FUNDEFLOR, mediante Ordem Bancária registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual – Pará – SIAFE.

A arrecadação do FUNDEFLOR no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, registrada no SIAFE, com o código de fonte 01759000056 está demonstrada nas figuras 01 e 02.

Figura 01: Repasse recebido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DETACONTA - Detalhamento de Conta Contábil

Report Date : 04/02/2025
Report Time : 18:57:48
Usuário : 03360130208
Page : 1 OF 1

Critério de busca : Conta Contábil : 433112782 - CONC.FLORESTAL DE UNID. DE MANEJO FLORESTAIS , Data final : 31/12/2024 , Data Inicial : 01/01/2024 , Exercício Financeiro : 2024 , Unidade Gestora : 760202

Detalhamento Detaconta

Elemento	Registro de Conta Corrente	Saldo Anterior - Débito	Saldo Anterior - Crédito	Débitos do período	Créditos do período	Saldo Final - Débito	Saldo Final - Crédito
760202/01759000056/1340021		0,00	0,00	-407.750,79	22.059.074,13	0,00	21.561.323,35
Total		0,00	0,00	-407.750,79	22.059.074,13	0,00	21.561.323,35

Fonte: SIAFE - DAE (SEFA)/2024

Figura 02: Rendimento das aplicações em CDB-GOV (remuneração) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DETACONTA - Detalhamento de Conta Contábil

Report Date : 04/02/2025
Report Time : 17:01:29
Usuário : 03360130208
Page : 1 OF 1

Critério de busca : Conta Contábil : 445110100 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS , Data final : 31/12/2024 , Data Inicial : 01/01/2024 , Exercício Financeiro : 2024 , Unidade Gestora : 760202

Detalhamento Detaconta

Elemento	Registro de Conta Corrente	Saldo Anterior - Débito	Saldo Anterior - Crédito	Débitos do período	Créditos do período	Saldo Final - Débito	Saldo Final - Crédito
760202/01760000013/01101		0,00	0,00	45.158,00	3.647.798,88	0,00	3.602.640,88
Total		0,00	0,00	45.158,00	3.647.798,88	0,00	3.602.640,88

Fonte: SIAFE - DAE (SEFA)/2024

As figuras 01 e 02 mostram que o valor da receita arrecadada pelo Fundo foi de **R\$ 25.163.935,23** (vinte e cinco milhões cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e

vingte e três centavos). Após revisão apurou-se o valor de R\$ 24.800.728,34 (vingte e quatro milhões oitocentod mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Contando com esta discrepância de valores de R\$ 363.260,89 (trezentos esessenta e três mil dizentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), faremos o ajuste neccessário ao relatório de gestão 2024.

A figura 01 demonstra que, no período, o valor da arrecadação foi de **R\$ 21.561.323,35** (vingte e um milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) que com o ajuste necessário fica o valor de **R\$ 21.205.323,35** (vingte e um milhões duzentos e cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) do qual **R\$ 8.797.168,54** (oito milhões setecentos e noventa e sete mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) corresponde à arrecadação da concessão florestal; o valor de **R\$ 12.408.154,81** (doze milhões quatrocentos e oito mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos) é referente aos recebimentos da concessão federal em território paraense e no período não houve recebimento de recursos relacionados a Tarifa de Reposição Florestal

Quanto ao rendimento resultante das aplicações financeiras, a figura 02 apresenta o valor total de **R\$ 3.602.611,08** (três milhões seiscentos e dois mil seiscentos e onze reais e oito centavos), porém como relatado acima há diferença de R\$ 363.206,89 a menos, logo trabalharemos com o valor de **R\$ R\$ 3.595.404,99** decorrente da composição do valor de **R\$ 1.922.199,29** (um milhão novecentos e vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) relativo à concessão florestal estadual; o valor **R\$ 917.790,74**(novecentos e dezessete mil setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) obtido pela tarifa de reposição florestal; o valor de **R\$ 669.341,27**(seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) referente à concessão florestal federal e o valor de **R\$ 86.073,69** (oitenta e seis mil setenta e três reais e sessenta e nove centavos) atinente à conta principal.

O quadro 01 discrimina o valor parcial arrecadado pelos contratos de concessão florestal estadual.

Quadro 01: Demonstrativo da arrecadação da concessão florestal no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO		
ITEM	FONTE	VALOR (R\$)
1	Concessão Florestal	8.797.168,54
2	Rendimentos	1.922.199,29
	Total	10.719.367,83

Fonte: FUNDEFLO/2024

Com base no valor da receita, o quadro 02 apresenta o detalhamento da arrecadação por fonte e respectivos rendimentos.

Quadro 02: Demonstrativo mensal da arrecadação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

CÓDIGOS	Concessão Estadual	Reposição Florestal	Concessão Federal	OUTROS	RENDIMENTOS				TOTAL ANUAL
	6107-7	6106-9			CONTA PRINCIPAL	CONCESSÃO ESTADUAL	REPOSIÇÃO FLORESTAL	CONCESSÃO FEDERAL	
JAN	R\$ 1.324.509,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,19	R\$ 322.838,83	R\$ 157.507,25	R\$ 110.802,95	1.915.686,53
FEV	R\$ 267.085,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,28	R\$ 136.844,34	R\$ 68.570,16	R\$ 45.838,62	518.351,10
MAR	R\$ 70.515,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.678,19	R\$ 131.765,01	R\$ 71.777,25	R\$ 47.963,71	324.699,59
ABR	R\$ 309.697,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.833,65	R\$ 142.916,87	R\$ 77.157,35	R\$ 51.537,39	591.142,33
MAI	R\$ 71.932,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.294,54	R\$ 136.854,81	R\$ 72.955,27	R\$ 48.710,53	339.747,94
JUN	R\$ 1.223.646,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.864,33	R\$ 133.497,36	R\$ 64.523,49	R\$ 46.457,49	1.476.989,46
JUL	R\$ 356.029,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.267,47	R\$ 157.989,89	R\$ 74.375,65	R\$ 53.810,93	652.473,26
AGO	R\$ 221.121,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.894,48	R\$ 151.485,33	R\$ 68.909,71	R\$ 51.859,24	503.269,87
SET	R\$ 972.946,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.582,90	R\$ 135.696,13	R\$ 62.053,85	R\$ 50.294,08	1.230.573,22
OUT	R\$ 1.936.932,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.722,47	R\$ 161.162,74	R\$ 69.433,12	R\$ 56.274,93	2.234.525,74
NOV	R\$ 174.354,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.121,21	R\$ 145.086,28	R\$ 59.810,04	R\$ 48.475,49	436.847,89
DEZ	R\$ 1.868.397,41	R\$ -	R\$ 12.408.154,81	R\$ -	R\$ 5.773,98	R\$ 166.061,70	R\$ 70.717,60	R\$ 57.315,91	14.576.421,41
TOTAL ANUAL	8.797.168,54	0,00	12.408.154,81	0,00	86.073,69	1.922.199,29	917.790,74	669.341,27	24.800.728,34

Fonte: FUNDEFLOR/2025

Para realizar as operações financeiras, o FUNDEFLOR dispõe de 24 contas bancárias na Agência 015 do Banco do Estado do Pará – Banpará, das quais 12 são contas correntes e 12 são contas de aplicação em CDB-Gov.

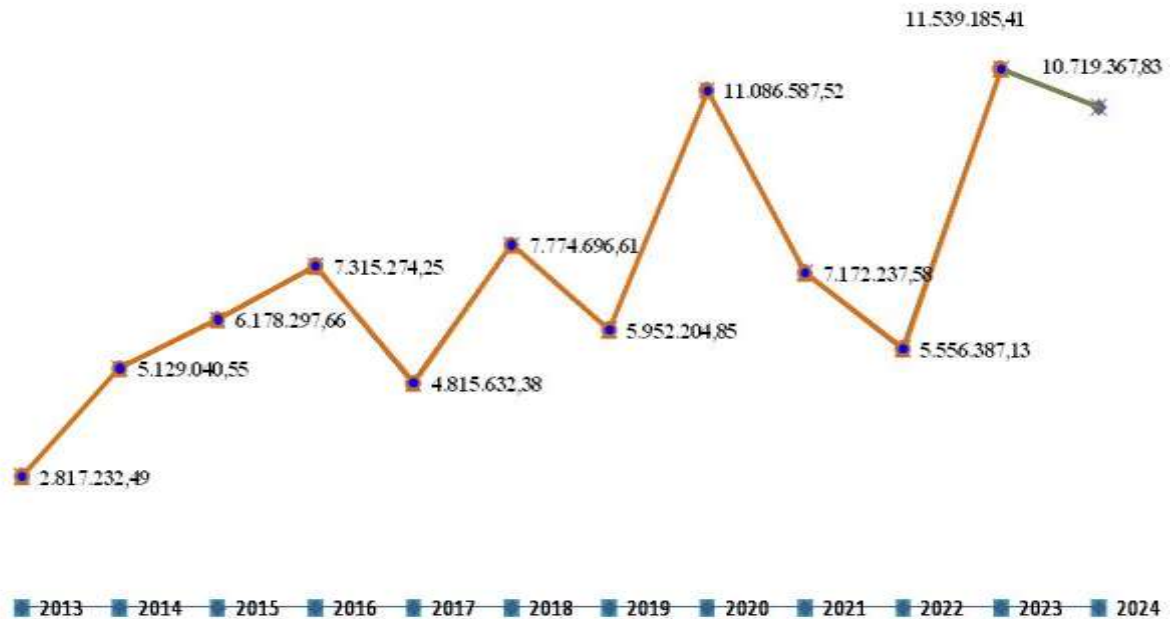
Das 12 contas de aplicação em CDB-Gov, 09 (nove) correspondem às contas das empresas concessionárias que detêm outorga para aproveitamento de recurso florestal em operação, 01 (uma) conta principal, 01 (uma) conta para recebimento do pagamento da tarifa de reposição florestal e 01 (uma) conta para gerir o recurso proveniente das concessões florestais federais realizadas em território paraense. Ao final de cada exercício, o recurso é superavitário para utilização no ano seguinte.

É importante destacar que todo o recurso arrecadado na conta principal 318.154-5, tipo “D”, é aplicado em Fundo de Certificado de Depósito Bancário – CDB-GOV, em contas individuais em nome das empresas concessionárias.

O CDB-Gov utiliza como taxa base para a aplicação o Certificado de Depósito Interbancário – CDI, da qual resultam os rendimentos da aplicação em 100% da taxa.

Abaixo, o gráfico 01 apresenta a evolução da arrecadação das concessões florestais no Estado do Pará no período de 2013 a 31 de dezembro de 2024.

Gráfico 01: Histórico de arrecadação no período de 2013 a 31 de dezembro de 2024



Fonte: FUNDEFLOR/2025

Com base na arrecadação de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o quadro 03 apresenta o detalhamento do fluxo de receita dos contratos de concessão florestal por empresa concessionária.

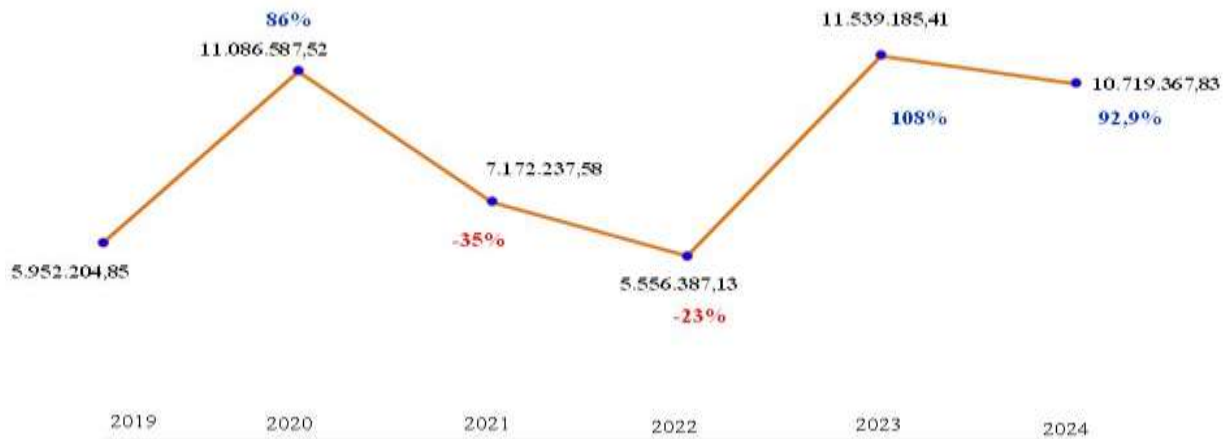
Quadro 03. Detalhamento do fluxo de receita por empresa concessionária de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

ARRECADAÇÃO DA CONCESSÃO FLORESTAL POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA - ANO 2023					
CONCESSIONÁRIAS	LOCALIZAÇÃO	UMF	ARRECADAÇÃO ANUAL (R\$)	RENDIMENTO ANUAL (R\$)	TOTAL (R\$)
LN GUERRA	Gleba Mamuru	I	680.180,44	422.561,42	1.102.741,86
AMAZÔNIA FLORESTAL	Gleba Mamuru	III	1.995.305,68	515.713,14	2.511.018,82
RONDOBEL	Gleba Mamuru	II	530.809,58	55.134,71	585.944,29
RRX	Flota Paru	IX	290.108,31	98.968,58	389.076,89
RRX	Flota Paru	VII	83.074,39	12.698,52	95.772,91
RRX	Flota Paru	III	-	4.343,45	4.343,45
SEGREDO	Flota Paru	II	108.828,33	174.138,86	282.967,19
CEMAL	Flota Paru	I	2.483.716,79	216.566,78	2.700.283,57
BLUE TIMBER	Flota Paru	IV A	2.625.145,02	422.073,83	3.047.218,85
TOTAL			8.797.168,54	1.922.199,29	10.719.367,83

Fonte: FUNDEFLOR/2025

A partir do valor de **R\$ 10.719.367,83** (dez milhões setecentos dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) obtidos até 31 de dezembro de 2024 foi possível identificar a arrecadação relativa entre os anos de 2019 à 2024, conforme gráfico 02.

Gráfico 02: Demonstrativo de Arrecadação Relativa



Fonte: FUNDEFLOR/2025

O gráfico 02 aponta que o ano de 2024 apresentou um volume de arrecadação, **R\$ 10.719.367,83** (dez milhões setecentos dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) o que representa 92,9% se comparado ao valor arrecadado no mesmo período no ano de 2023.

5. Da Distribuição de Recursos

Segundo o Art. 15. da Lei Estadual nº 6.963, de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, os recursos do FUNDEFLOR são distribuídos:

I - 30% (trinta por cento) destinado a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio;

II - 30% (trinta por cento) destinado aos Municípios onde estão situadas as áreas florestais de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de compensação de reserva legal;

III - 40% (quarenta por cento) destinado a programas, ações, projetos ou atividades aprovados pelo IDEFLOR-Bio ou executados sob sua coordenação, de acordo com as seguintes prioridades:

- a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;
- b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;
- c) capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;
- d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;
- e) apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;

- f) apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;
- g) apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado; e
- h) financiamento, mediante regulamentação própria, com a interveniência do Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, com a finalidade de apoio e fomento a empreendimentos privados inovadores de manejo de produtos e serviços florestais, de cultivo florestal de áreas alteradas, bem como de beneficiamento de produtos e subprodutos, com atenção especial àqueles de cunho associativo e familiar.

Ressalta-se que a análise da parcela de 40% destinada para aplicação de programas, projetos e atividades em 2023 será apresentada a seguir, conforme demonstrativo de recursos executados pela fonte 02759000056 (recurso superavitário) bem como o resultado parcial das ações de fomento aprovadas no Plano de Aplicação 2023.

5.1. Da Destinação

O total de recursos superavitários do exercício de 2024 (fonte 02759000056) para aplicação em 2025 foi de **R\$ 9.839.252,55** (nove milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo **R\$ 4.287.747,13** (quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) referente à arrecadação da concessão florestal e **R\$ 5.390.535,00** (cinco milhões trezentos e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais) decorrente do saldo do balanço da execução de 2024 (valor não aplicado).

Conforme previsão legal, o valor arrecadado de **R\$ 10.719.367,83** (dez milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) deverá ser distribuído segundo discriminação abaixo.

]

- ✓ **30% - R\$ 3.215.810,35** (três milhões duzentos e quinze mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) destinado ao aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio;
- ✓ **30% - R\$ 3.215.810,35** (três milhões duzentos e quinze mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) destinados aos municípios onde estão localizadas as áreas de concessão florestal, na forma de contraprestação pela utilização econômica dos recursos florestais de seus respectivos territórios.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1.	Sub-repasse ao IDEFLOR-BIO	3.215.810,35
2.	Repasse aos municípios	3.215.810,35
3.	Parcela de 40% da arrecadação de 2024	4.287.747,13
TOTAL DISPONÍVEL		10.719.367,83

O quadro 04 resume o sub-repasse ao IDEFLOR-Bio que conforme previsão legal é destinado ao aparelhamento e funcionamento do órgão e o valor arrecadado destinado a projetos no ano de 2025.

Quanto ao repasse aos municípios apenas o município de Aveiro apresentou a prestação de contas e recebeu os recursos do ano de 2023 e 2024 no valor de **R\$ 1.888.677,23** (hum milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) e deverá apresentar o prestação de contas dos recursos repassados para receber o recurso previsto para o ano de 2025.

- ✓ **40% - R\$ 4.287.747,13** (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) destinado aos programas, ações, projetos ou atividades aprovadas pelo IDEFLOR-Bio ou executados sob sua coordenação.

Desta forma o valor para fomento a projetos no ano de 2025 é de **R\$ 9.678.282,13** (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos) sendo **R4.287.747,13** (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) referente à arrecadação da concessão florestal e **R\$ 5.390.535,00** (cinco milhões trezentos e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais) decorrente do saldo do balanço da execução de 2024, não aplicado, conforme discriminado no quadro 05, detalhado no subitem 3.2. Da Alocação de recursos e Fomento.

Quadro 05. Detalhamento do recurso disponível para fomento em 2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1.	Saldo do Balanço de 2024 (Não aplicado)	5.390.535,00
2.	Parcela de 40% da arrecadação de 2024	4.287.747,13
TOTAL DISPONÍVEL		9.678.282,13

5.2. Da Alocação de Recursos e Fomento

De acordo com o Art. 16, da Lei Estadual nº 6.963/2007 e demais alterações, a previsão orçamentária e financeira para aplicação anual dos recursos do FUNDEFLOR é sinalizada através da programação executiva do Plano de Aplicação. O Plano de Aplicação é o documento que integra

as ações, projetos e atividades de base florestal sustentável a serem realizadas pelo IDEFLOR-Bio, em atendimento às linhas prioritárias de fomento estabelecidas na legislação vigente.

O Plano de Aplicação deriva da aprovação do Conselho Deliberativo do FUNDEFLOR – CONDEL e da apreciação da Comissão Estadual de Florestas – COMEF, órgão consultivo do IDEFLOR-Bio, que tem a função de opinar sobre a programação e a avaliação da aplicação dos recursos do FUNDEFLOR.

Em 2024, o Plano de Aplicação foi aprovada pelo CONDEL em reunião ordinária. O Plano de Aplicação 2024 disponibilizou para a promoção de projetos, ações e atividades de base florestal sustentável, o valor de **R\$ 11.702.665,54** (onze milhões setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) do **R\$ 7.400.332,59** (sete milhões quatrocentos mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) contempla a execução de projetos em andamento iniciados em exercícios anteriores (2023 e 2024).

Quadro 06: Síntese da Destinação de recursos para 2024

BALANÇO GERAL DA APLICAÇÃO 2023 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 2024		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	VALOR DISPONÍVEL 2023	8.150.633,20
2	VALOR DESTINADO (PLANO DE APLICAÇÃO 2023)	7.378.962,87
3	VALOR APLICADO 2023	1.063.641,82
4	SALDO NÃO DESTINADO 2023	771.670,33
	SALDO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Não Aplicado)	7.086.991,38
5	RECURSO COMPROMETIDO 2023	814.310,68
6	RECURSO PRIORITÁRIO 2023	3.628.101,91
	VALOR TOTAL MOBILIZADO 2024	4.442.412,59
7	SALDO À APLICAR 2024	2.644.578,79
8	VALOR DESTINADO PARA FOMENTO DE PROJETOS 2024 (40% da Arrecadação 20223)	4.615.674,16
	VALOR DISPONÍVEL PARA NOVAS DEMANDAS 2024	7.260.252,95
9	VALOR DISPONÍVEL 2024	11.702.665,54
10	VALOR DESTINADO 2024	7.400.332,59
11	SALDO NÃO DESTINADO 2024	4.302.332,95
12	VALOR TOTAL DE PROPOSTAS 2024	7.400.332,59

Fonte: FUNDEFLOR/2025

O quadro 06 demonstra que 63,23% do recurso disponibilizado foi efetivamente destinado no Plano de Aplicação para execução em 2024.

5.2.1. Enquadramento de Projetos

Os projetos aprovados no Plano de Aplicação 2023 originários das diretorias finalísticas e gerências regionais do IDEFLOR-Bio estão inseridos no Programa Estadual do Orçamento Geral de 2023 – Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (1497) e distribuídos nas ações orçamentárias de acordo com os Planos de Trabalho Resumido – PTRES relacionados no quadro 07.

Quadro 07. Distribuição dos projetos de acordo com as ações do OGE 2023

FOMENTO A PROJETOS COM RECURSOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL					
ITEM	PTRES	AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
1	798365	Gestão de Unidades de Conservação	-	-	-
3	798370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para produtos e serviços florestais.	3	3.628.101,91	24,10
2	798780	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de produtos da Sociobiodiversidade.	3	554.590,00	3,68
4	798781	Produção e Recomposição florestal.	9	10.874.703,42	72,22
5	798933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para conservação e monitoramento da Biodiversidade	-	-	-
TOTAL				15.057.395,33	100,00

Fonte: FUNDEFOR/2024

O quadro 07 indica que o maior valor, na ordem de **R\$ 10.874.703,42** (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos) foi designado para execução de projetos enquadrados no Programa Estadual de Produção e Recomposição Florestal – PTRES 798781, o que representa 72,22% do valor total destinado.

Vale ressaltar que este valor relativo do PTRES 798781 será realizado em parte com os recursos da Reposição Florestal de acordo com os direcionamentos do CONDEL do FUNDEFOR.

Além disso, pode-se perceber o PTRES 798370 tem o segundo maior orçamento representando 24,10% do valor disponibilizado e o PTRES 798780 representa 3,68% pedido, enquanto os demais PTRES 798365 e 798933 não pediram orçamento para o ano de 2024.

6. Da Execução financeira

O quadro 08 demonstra a execução financeira dos recursos destinados para aplicação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

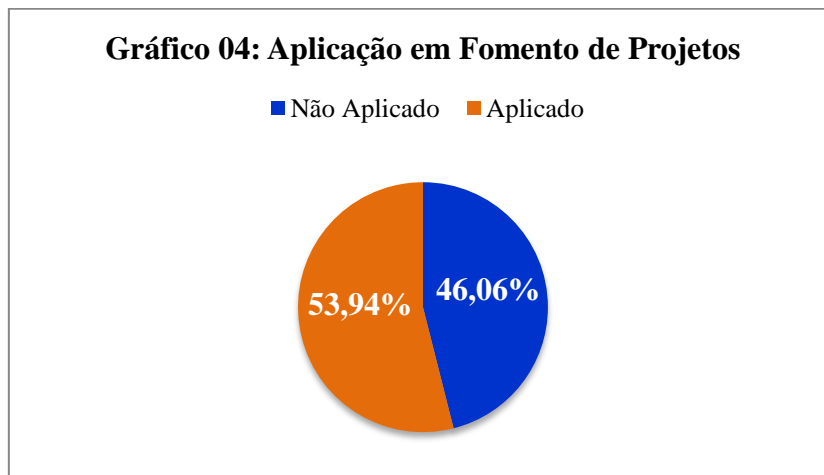
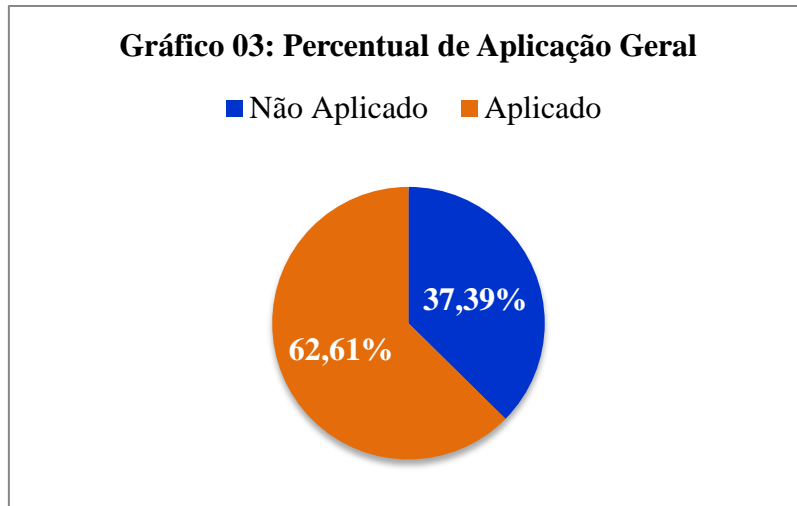
Quadro 08. Detalhamento da execução financeira no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024				
ITEM		VALOR DESTINADO (R\$)	VALOR EXECUTADO (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (5)
1.	Sub-repasse IDEFLOR-Bio	3.461.755,62	3.461.755,62	100,00
2.	Repasse Municípios*	3.461.755,62	1.888.677,23	54,56
3.	Apoio a Projetos	11.702.665,54	6.312.130,54	53,94
TOTAL		18.626.176,78	11.662.563,39	62,61

* Repasse de valor executado ao município de Aveiro relativo ao disponível para os anos de 2023 e 2024.

Fonte: FUNDEF LOR/2025

Os gráficos 03 e 04 demonstram os percentuais de execução geral e execução em fomento de projetos de uso sustentável dos recursos naturais.



Fonte: FUNDEF LOR/2025

O percentual de **62,61%** de execução geral demonstra índice das operações financeiras realizadas pelo Fundo no período de análise. Entretanto, a realização do repasse ao município de Aveiro, referente aos anos de 2023 e 2024, é um dos motivos que contribuiu para o desempenho de execução, visto que os demais municípios não obtiveram repasses. Os demais municípios com direito a receber recursos apresentaram prestação de contas que estão em análise para repasse de recursos ou não apresentaram prestação de contas ficando sem o repasse do ano de 2024.

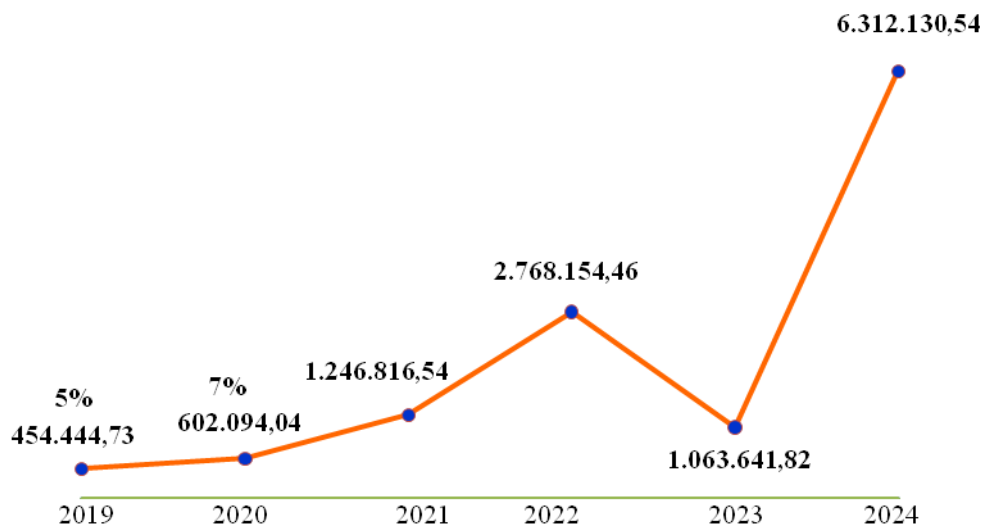
Isso se deve a dificuldade dos entes municipais em apresentar a prestação de contas de acordo com a IN nº 002/2022, conforme abordado no item 5.1 Da Destinação.

Quanto ao percentual de **53,94%** de execução em fomento de projetos há que se considerar a dificuldade de promover o recebimento de produtos agropecuários (ferragens em especial) visto o pedido de reequilíbrio de contratos.

7. Execução Relativa: Anos de 2019 a 2023

O gráfico 05 apresenta a relação de execução parcial de recursos em fomento de projetos, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro nos anos de 2019 a 2024.

Gráfico 05: Aplicação Relativa do Fomento



Fonte: FUNDEFLOR/2025

Os percentuais de execução anual demonstrem um baixo nível de aplicação de recursos em fomento de projetos, a comparação relativa parcial aponta para um gradual incremento entre os anos de 2019 a 2021.

Em 2023 foram realizados os atos para licitação do projeto PROSAF que foi efetivado com a entrega dos produtos no ano seguinte. Logo em 2024 houve um aumento na aplicação do recurso devido a efetivação das licitações realizadas no ano anterior representado 54% do valor disponibilizado para o ano de 2024.

8. Outras Fontes

Em 2024 o FUNDEFLOR recebeu do governo federal através do Serviço Florestal Brasileiro - SFB o valor de R\$ 12.408.154,81 no dia 20/12/2024 devido apresentação de novo plano de trabalho elaborado pela equipe da DGFLOP para recebimento do recurso de Concessões Federais em território paraense.

Desta forma o valor contido na conta em nome das Concessões Federais no Pará tem valor de R\$ 19.965.547,39 (dezenove milhões novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) de acordo com o extrato da conta aplicação de janeiro retirado em 31.01.2025

9. Entraves

Destacam-se alguns entraves que colaboraram para o baixo nível de aplicação de recursos:

- Morosidade na abertura dos processos internos;
- Dificuldade de conseguir pesquisas de preço realistas para os produtos pesquisados;
- Dificuldade em licitar produtos diversos;

10. Considerações Finais

A consolidação das informações no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 demonstra uma diminuição representando 92,9% na arrecadação oriunda dos contratos de concessão florestal. Em relação a execução dos recursos de fomento em projetos a aplicação de 54% é decorrente do recebimento dos materiais licitados em 2023, mesmo considerando a falta de entrega de alguns produtos em que as empresas pediram reequilíbrio do contrato firmado.

Os recursos destinados pela concessão federal para a aplicação em projetos deverá ser executado em 2025 de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela DGFLOP – Diretoria de Gestão de Florestas Públicas ao Serviço Florestal Brasileiro – SFB.